

Secretaria de Recursos Hídricos e Meio Ambiente realiza evento de adoção de animais neste sábado(25) na Agromar



A Prefeitura de Itapeva, por meio da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente e em parceria com o CPA - Centro de Proteção Animal, realizará no dia 25 de outubro, das 9h às 13h, evento de adoção de animais na Agromar.

Lembrando que eles estarão castrados, vacinados e microchipados para a adoção. E para levar para a casa um bichinho de estimação, são necessários os seguintes documentos: RG, CPF e comprovante de endereço.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone: (15)99701-6359.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

DECRETO N.º 14.790, 9 DE OUTUBRO DE 2025

***DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024.*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 18.248/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 51.039,80 (Cinquenta e um mil trinta e nove reais e oitenta centavos) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
6125/ 3.3.90.39.00 12.361 /2001-2386 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 220 0024	2001 - Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. - Funcionamento do ensino fundamental. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R\$ 51.039,80

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

15.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
15.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
4630/ 3.3.90.39.00 22.691 /6002-2422 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6002 - Desenvolvimento econômico, comercial e industrial. - Capacitação de empreendedores e mão de obra. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R\$ 51.039,80

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa a reposição dos recursos da E.T.I.

Art. 4º O percentual utilizado do limite disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024 é de 1,30%.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de outubro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de outubro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

ALCEU SILVA DE PAULA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico

DECRETO N.º 14.791, 9 DE OUTUBRO DE 2025

***DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024.*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 18.248/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 6.380,87 (Seis mil trezentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

09.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
6134/ 3.3.90.30.00 12.361/ 2001-2386 Fonte Recurso 95 Cód. Aplic. 220 0024	2001 -Educação: Responsabilidade com o desenvolvimento humano. -Funcionamento do ensino fundamental. -Material de consumo.	R\$ 6.380,87

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do superávit financeiro dos recursos da ETI

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de outubro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de outubro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

GENI CARDOSO MÜZEL SANTOS

Secretária Municipal de Educação

DECRETO N.º 14.792, 9 DE OUTUBRO DE 2025

***DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024.*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 18.248/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais) suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

07.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.01.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
4367/ 3.3.50.39.00 10.302/1001-2365 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 302 0000	1001 -Mais saúde para todos. -Manutenção dos serviços de média e alta complexidade. -Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R\$ 900.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do excesso de arrecadação de recurso próprio.

Art. 3º Este decreto tem por justificativa a continuidade dos repasses à Santa Casa de Misericórdia de

Itapeva.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 8 de outubro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 9 de outubro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
KAREN GRUBE LOPEZ
Secretária Municipal de Saúde

DECRETO N.º 14.803, 16 DE OUTUBRO DE 2025

***DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024.*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 7º, inciso I, Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 18.651/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 34.602,26 (trinta e quatro mil, seiscentos e dois reais e vinte e seis centavos) suplementar as seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

13.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E INFRAESTRUTURA	
13.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
5842/ 3.3.90.30.00 26.782/5010-2418 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 130 0000	5010- Gestão de política de transportes e serviços rurais -Manutenção e conservação da frota do município. -Material de consumo.	R\$ 1.827,14
6216/ 3.3.90.30.00 26.782/5010-2418 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic. 100 0082	5010- Gestão de política de transportes e serviços rurais -Manutenção e conservação da frota do município. -Material de consumo.	R\$ 18.000,00
5842/ 3.3.90.30.00 26.782/5010-2418 Fonte Recurso 02 Cód. Aplic. 100 0082	5010- Gestão de política de transportes e serviços rurais -Manutenção e conservação da frota do município. -Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R\$ 14.775,12

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através do excesso de arrecadação dos recursos do Royalties - Petróleo e do CIDE.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de outubro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
LAURINDO JOSE LOPES PAULINO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura

DECRETO N.º 14.804, 16 DE OUTUBRO DE 2025

***DISPÕE** sobre a abertura de*

Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 18.651/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

16.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
5071/ 3.3.90.30.00 15.452/ 5001-2323 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 100 0011	5001 - Habitação e Desenvolvimento urbano - Coleta pública domiciliar. - Material de consumo.	R\$ 20.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

16.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS	
16.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
5840/ 3.3.90.39.00 15.452/ 5001-2171 Fonte Recurso 05 Cód. Aplic. 100 0011	5001 - Habitação e Desenvolvimento urbano - Manutenção e conservação de áreas públicas. - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica.	R\$ 20.000,00

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa a manutenção dos veículos da coleta pública domiciliar

Art. 4º O percentual utilizado do limite disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024 é de 1,49%.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de outubro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
ANTONIO DIMAS MANCEBO JÚNIOR
Secretário Municipal de Administrações Regionais

DECRETO N.º 14.805, 16 DE OUTUBRO DE 2025

***DISPÕE** sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do corrente exercício, autorizado pela Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024.*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, III e VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO a autorização contida no art. 6º, inciso I, Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela

Secretaria Municipal de Planejamento feita por meio do Processo n.º 18.707/2025.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto crédito adicional de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) suplementar a seguinte dotação do orçamento municipal vigente:

12.00.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
12.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
5345/ 3.3.90.32.00 20.605 / 6001-2291 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	6001 - Desenvolvimento econômico, agricultura e abastecimento. - Desenvolvimento do agronegócio de centrais. - Material bem ou serviço para distribuição.	R\$ 60.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito de que trata o art. 1º, far-se-á através de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

14.00.00	SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	
14.01.00	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	
685/ 3.3.90.30.00 15.122/5001-2039 Fonte Recurso 01 Cód. Aplic. 110 0000	5001- Habitação e desenvolvimento urbano - Manutenção dos serviços administrativos. - Material de consumo.	R\$ 60.000,00

Art. 3º Este Decreto tem por justificativa a continuidade das atividades do PMAIS.

Art. 4º O percentual utilizado do limite disposto no art. 6º, inciso I, da Lei Municipal n.º 5.182, de 19 de dezembro de 2024 é de 1,50%.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 15 de outubro de 2025, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 16 de outubro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
NESTOR RENATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
DIEGO OLIVEIRA CARVALHO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

DECRETO N.º 14.808, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

DISPÕE sobre atualização monetária para o exercício de 2026.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 4.035, de 15 de setembro de 2017;

CONSIDERANDO o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), indexador oficial do Município;

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de atualizar os valores dos tributos, preços públicos, multas e demais créditos lançados e não adimplidos, constante na legislação municipal, a exceção daqueles quantificados em UFESP, inclusive para apuração do valor venal da Planta Genérica de Valores, para o exercício de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no art. 2º da Lei Municipal n.º 4.035, de 15 de setembro de 2017, que assim dispõe “Nas hipóteses de atualização anual, inclusive para apuração do valor venal da Planta Genérica de Valores, o índice de que trata o Art. 1º desta Lei corresponderá ao acumulado no período de 12 (doze) meses, contados de 1º

de outubro de um exercício a 30 de setembro do exercício seguinte”;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Finanças, através do Ofício SMF n.º 106/2025 e contida nos autos do Processo n.º 18.691/2025.

DECRETA

Art. 1º Para o exercício de 2026, ficam reajustados em 5,17% (cinco inteiros e dezessete centésimos por cento), os valores dos tributos, preços públicos, multas e demais créditos lançados e não adimplidos, constante na legislação municipal, a exceção daqueles quantificados em UFESP, inclusive para apuração do valor venal da Planta Genérica de Valores.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de outubro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
VICTOR RONCON DE MELO
Procurador-Geral Municipal
LAÉRCIO LOPES
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO N.º 14.809, DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

REVOGA o Decreto Municipal nº 12.449, de 16 de maio de 2022, que “declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a propriedade situada neste Município de Itapeva/SP, necessária à abertura de uma nova estrada de acesso”.

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO todo o contido nos autos do Processo Administrativo n.º 15.671/2023

DECRETA

Art. 1º Fica revogado o Decreto Municipal nº 12.449, de 16 de maio de 2022, que “declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a propriedade situada neste Município de Itapeva/SP, necessária à abertura de uma nova estrada de acesso”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 20 de outubro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO
Prefeita Municipal
VICTOR RONCON DE MELO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA N.º 10.107, DE 17 OUTUBRO DE 2025

DESIGNA servidor público municipal a desempenhar as funções de direção, Coordenação e Gerenciamento de Unidade de

Serviço Especializado em Saúde.

A prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII, da LOM, e

CONSIDERANDO todo o disposto na Lei Municipal n.º 4.058, de 10 de novembro de 2017, que “dispõe sobre a criação de gratificação por desempenho de função de direção, coordenação e gerenciamento de Unidades Primárias de Saúde, Unidades de Serviços Especializados em Saúde e da Área Médica”;

CONSIDERANDO a indicação de servidor municipal para desempenho das funções de direção, coordenação e gerenciamento de Unidade de Serviço Especializado em Saúde, feita pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Processo Administrativo nº 18.602/2025;

CONSIDERANDO a concordância da Administração Municipal na designação do servidor público municipal indicado.

RESOLVE

Art. 1º Fica designada a Sra. Livia Aparecida Soares de Lima, ocupante do cargo efetivo de “Terapeuta Ocupacional”, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 46.314.550-1 e inscrita no CPF/MF n.º ***486048**, a desempenhar as funções de direção, coordenação e gerenciamento de Unidade de Serviço Especializado em Saúde - Centro de Atenção Psicossocial - CAPS II, submetido à Secretaria Municipal de Saúde, com recebimento de gratificação de 100% (cem por cento) calculada sobre o salário base, ficando limitado o valor até a referência 16A.

Art. 2º Na hipótese de extinção da Unidade de Saúde na qual o servidor foi designado, estará extinta a respectiva função de direção, coordenação e gerenciamento, cessando o pagamento da gratificação disposto no art. 1º desta Portaria, devendo o profissional designado retornar as atribuições do cargo de origem.

Parágrafo único. A gratificação referida no art. 1º desta Portaria possui caráter transitório, sendo devida pelo exercício das funções e não será incorporada aos vencimentos do servidor designado, quando do retorno ao cargo de origem.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a partir de 14 de outubro de 2025.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 17 outubro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

KAREN GRUBE LOPEZ

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA N.º 10.130, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

***DISPÕE** sobre a cessão de servidor público municipal que especifica em favor do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva - IPMI, por período indeterminado.*

A Prefeita Municipal de Itapeva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 66, VIII e X, da LOM, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.º 3.336, de 20 de janeiro de 2012, que dispõe sobre a criação do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva - IPMI, organiza o regime próprio de previdência social dos funcionários públicos do Município de Itapeva, e dá outras providências, especialmente em seus art's. 23, 82, 83 e 84;

CONSIDERANDO a necessidade de recomposição do quadro funcional do Instituto, que atualmente enfrenta uma reestruturação administrativa;

CONSIDERANDO a possibilidade do Município de Itapeva/SP ceder servidor Público ocupante do cargo em Provimento efetivo de seu quadro de pessoal, sem que, para tanto, sobrepelem prejuízos ao interesse público;

CONSIDERANDO a solicitação formulada pelo Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, por meio do Processo nº 17.531/2025.

RESOLVE

Art. 1º Fica cedida a Sra. Juliana Fonseca de Araújo, portadora do RG n.º ***.273.080-* SSP/SP e inscrita no CPF sob n.º ***798258**, servidora pública municipal, para a realização dos trabalhos afetos às atividades do Instituto de Previdência Municipal de Itapeva, a partir de 13 de outubro de 2025.

Art. 2º Compete ao IPMI arcar com todos os ônus decorrentes do pagamento da remuneração do servidor cedido, ficando sob sua responsabilidade o desconto, recolhimento e repasse das contribuições previdenciárias, conforme valores informados mensalmente pelo Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13 de outubro de 2025, ficando revogado as disposições em contrário.

Palácio Prefeito Cícero Marques, 21 de outubro de 2025.

ADRIANA DUCH MACHADO

Prefeita Municipal

SILVIA HELENA GLAUSER ROZA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

CONTRATO N.º 111/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/2025

PROCESSO N.º 9.458/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: M.A.P. ITAPEVA LTDA,

OBJETO: Aquisição de notebooks, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

VALOR: R\$ 42.930,80 (quarenta e dois mil, novecentos e trinta reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO: 5147 / 09.01.00 4.4.90.52.00 12 361 2001 2386 01 2200000 - Recurso Próprio

DATA DA ASSINATURA: 16 de outubro de 2025.

CONTRATO N.º 112/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 34/2025

PROCESSO N.º 11.519/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: SIGMETAL INDUSTRIA DE

EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA

OBJETO: Aquisição de aparelhos de academia ao ar livre, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer.

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município de Itapeva/SP e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

VALOR: R\$ 87.720,00 (oitenta e sete mil, setecentos e vinte reais).

DOTAÇÃO: 5956 / 11.01.00 4.4.90.51.00 27 812 3007 1030 08 1100000 - Emenda Parlamentar

2958 / 11.01.00 4.4.90.51.00 27 812 3007 1030 01 1100000 - Recurso Próprio

DATA DA ASSINATURA: 21 de outubro de 2025.

TERMO ADITIVO N.º 03 AO CONTRATO N.º 009/2023

EDITAL DE CREDENCIAMENTO N.º 02/2022

PROCESSO 9.733/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CONTRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO NOVOS HORIZONTES - SICREDI NOVOS HORIZONTES PR/SP

OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato em epígrafe por mais 12 (doze) meses, iniciando em 16 de janeiro de 2026 e vencendo no dia 15 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025.

TERMO DE AJUSTE DE CONTAS E RECONHECIMENTO DE DÍVIDA N.º 55/2025

PROCESSO N.º 10.116/2025

MUNICÍPIO: MUNICÍPIO DE ITAPEVA

CREDOR: MICHELLE DE SOUZA SOARES

OBJETO: Reconhecimento das dívidas do MUNICÍPIO com o CREDOR, oriundas de despesas comprovadamente realizadas em favor da Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, visando à liquidação e ao pagamento do valor devido, conforme documentos acostados nos autos do Processo Administrativo n.º 10.116/2025.

VALOR: R\$ 21.684,50 (vinte e um mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)

DOTAÇÃO: 5800 03.00.00 - 3.3.90.93.00 - 20 305 6006 2377 - 01 - 1100000

DATA DA ASSINATURA: 22 de outubro de 2025

.....

SECRETARIA DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **16531/2025**, o qual versa sobre **Switch Gerenciavel 24P Gigabit TI-Sg3428 Smb** o qual se manifestam favorável a contratação da empresa **SONODA INFORMÁTICA LTDA** inscrita sob o **CNPJ nº 00.824.398/0001-80**, com base no art. **75**, inciso **1**, da Lei Federal 14.133/2021, **HOMOLOGO** a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$ 2.044,90**

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 21 de Outubro de 2025.

KAREN
GRUBE
LOPEZ

Assinado digitalmente por KAREN
GRUBE LOPEZ
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
VALID BRASIL vs. OU=Pessoa Física
AS: C=AC, OU=VALID BRASIL vs. OU=
Presidencial, OU=47468717000126,
CN=KAREN GRUBE LOPEZ
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.10.22 08:44:12-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

KAREN GRUBE LOPEZ

Secretaria(o) Municipal da Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ/MF 46.634.358/0001-77

Estado de São Paulo

Gabinete da Prefeita

HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando o conteúdo nos autos do processo **18197/2025**, o qual versa sobre **aquisição de insumos e componentes de informática**, o qual se manifestam favorável a contratação da empresa, J2K TECNOLOGIA LTDA (Sonoda Informática) inscrita sob o **CNPJ nº 00.824.398/0001-80**, com base no art.75, inciso I, da Lei Federal 14.133/2021, HOMOLOGO a presente Dispensa de Licitação, pelo valor total de **R\$ 8.999,73 (Oito mil e novecentos e noventa e nove reais e setenta e três centavos)**.

Publique-se, nos moldes do artigo 72 do mesmo diploma legal, para eficácia do ato.

Prefeitura Municipal de Itapeva, 22 de Outubro de 2025.

KAREN
GRUBE
LOPEZ

Assinado digitalmente por KAREN
GRUBE LOPEZ
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC
VALID BRASIL v5, OU=Pessoa Física
A3, OU=AC VALID BRASIL V5, OU=
Presencial, OU=47468717000126,
CN=KAREN GRUBE LOPEZ
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2025.10.22 11:22:45-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Karen Grube Lopez

Secretaria(o) Municipal da Saúde

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

CNPJ: 46.634.358/0001-77

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Ofício SME nº 2045 /2025

Assunto: Retificação Pregão Eletrônico 18/2025

Ref.: Processo Adm. nº 9.605/2025

Itapeva, 21 de outubro de 2025.

Ilma.Sra.

Considerando a análise de amostras referente ao Pregão Eletrônico 29/2023, Processo Adm. nº7.580/2023 - ocorrida em 18/08/2023, informamos que o Item 74 - Linguixa tipo Calabresa cozida e defumada, foi publicado na planilha anterior com os resultados como Aprovada, porém de acordo os laudos preenchidos pelos componentes da comissão de análise de amostra o item foi Reprovado, portanto solicitamos a retificação da publicação do item mencionado.

 MUNICÍPIO DE ITAPEVA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292, VI. N° Sra. De Fátima - Itapeva/SP - Fone: (15) 3522.3079									
Resultado do teste de aceitabilidade realizado em 02/10/25 - Pregão Eletrônico 18/2025 (estocáveis e perecíveis).									
Processo Adm. nº 9605/2025									
ITEM	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	MARCA DA PROPOSTA VENCEDORA	MARCA APRESENTADA	Nº de aprovações	Nº de reprovações	TOTAL	% de aprovação	Resultado
74	Linguixa tipo Calabresa cozida e defumada	FH DA SILVA FRIOS	STAPAZOLI	STAPAZOLI	1	14	15	7%	REPROVADA

Documento assinado digitalmente
 ELOISA DE ALMEIDA DINIZ TOSTA
Data: 21/10/2025 17:20:36-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Eloisa de Almeida Diniz Tosta
Chefe de Divisão de Alimentação
Escolar

GENI CARDOSO
MUZEL
SANTOS:08170973848
73848
Assinado de forma digital por GENI CARDOSO MUZEL SANTOS:08170973848
Dados: 2025.10.22 10:32:25 -03'00'

Geni Cardoso Muzel Santos
Secretária Municipal da Educação

Ilma. Sra.
Mirela de Fátima Carriel Pattete
Diretora de Contratações e Procedimentos Licitatórios
Prefeitura Municipal de Itapeva/SP

Rua Manoel Eloi Garcia Martinez, 292 – V. N. Senhora de Fátima – Cep: 18.409-130 – Itapeva/SP -
Fone: (15) 3522 3079 - Site: www.educacao.itapeva.sp.gov.br



MUNICÍPIO DE ITAPEVA
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Rua Manoel Elói Garcia Martinez, 292, VI. Nª Sra. De Fátima - Itapeva/SP - Fone: (15) 3522.3079

Resultado do teste de aceitabilidade realizado em 21/10/25 - Pregão Eletrônico 18/2025 (estocáveis e perecíveis).
Processo Adm. nº 9605/2025

ITEM	DESCRIÇÃO	VENCEDOR	MARCA DA PROPOSTA VENCEDORA	MARCA APRESENTADA	Nº de aprovações	Nº de reprovações	TOTAL	% de aprovação	Resultado
1	Achocolatado em pó vitaminado	FRIGO VALE PREMIUM ALIMENTOS LTDA	MUCKY	MUCKY	15	0	15	100	APROVADO
3	Arroz agulhinha	CBS CESTAS BÁSICAS	RAROZ		MARCA PRÉ APROVADA				APROVADO
8	Biscoito doce tipo rosquinha	FRIGO VALE PREMIUM ALIMENTOS LTDA	LIANE		MARCA PRÉ APROVADA				APROVADO
12	Biscoito polvilho assado	FRIGO VALE PREMIUM ALIMENTOS LTDA	CASSINI	CASSINI	15	0	15	100	APROVADO
36	Fórmula infantil para lactentes de 6 meses a 12 meses	SENGES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS	APTAMIL 2		MARCA PRÉ APROVADA				APROVADO
45	Goma de tapioca	SENGES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS	AMAFIL	AMAFIL	15	0	15	100	APROVADO
47	Leite em pó integral	SENGES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS	COPA REAL	COPA REAL	15	0	15	100	APROVADO
48	Macarrão tipo ave-maria com ovos	SENGES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS	FLORIANI	FLORIANI	15	0	15	100	APROVADO
50	Macarrão tipo parafuso nº 8 com ovos	SENGES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS	FLORIANI	FLORIANI	15	0	15	100	APROVADO
51	Macarrão tipo penne nº 8 com ovos	SENGES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS	FLORIANI	FLORIANI	15	0	15	100	APROVADO
58	Pó de café torrado e moído	B2M VENDAS E SERVIÇOS	ITUANO		MARCA PRÉ APROVADA				APROVADO
64	Almôndega bovina, congelada (IQF)	CASSIA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	CONDESSA	CONDESSA	15	0	15	100	APROVADO
65	Hambúrguer misto cozido congelado	FH DA SILVA FRIOS	BRASA	BRASA	15	0	15	100	APROVADO
70	Carne de filé de peito de frango em cubos congelada (IQF)	FRIGO VALE PREMIUM ALIMENTOS LTDA	PIONEIRO	PIONEIRO	15	0	15	100	APROVADO
76	Presunto cozido de suíno fatiado	FRIGO VALE PREMIUM ALIMENTOS LTDA	FRIMESA		MARCA PRÉ APROVADA				APROVADO
77	Quibe de carne bovina, congelado, (IQF)	SENGES - COMÉRCIO DE ALIMENTOS	BRASIL BURGUER	BRASIL BURGUER	15	0	15	100	APROVADO
98	Requeijão cremoso em pote sem lactose								FRACASSOU

Documento assinado digitalmente



ELOISA DE ALMEIDA DINIZ TOSTA
Data: 21/10/2025 17:24:07-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

SECRETARIA DA JUVENTUDE, ESPORTES, LAZER E EVENTOS ESPECIAIS**MUNICÍPIO DE ITAPEVA**

Secretaria Municipal de Juventude, Esportes e Lazer
SEMJEL

Itapeva, 21 de outubro de 2025.

Ofício SEMJEL nº 424/2025

Assunto: Solicita Abertura de Licitação

Solicito, por meio deste, autorização para abertura de processo de Dispensa de Licitação, nos moldes da **Lei 14.133/2021, art. 75, inciso II**, buscando a **contratação de empresa para recarga de quatro extintores do Ginásio Crescêncio Ferraresi dos Santos – CCE**.

A dispensa se justifica em razão de tais extintores estarem vencidos e é necessária a recarga para renovação.

O valor da contratação está dentro do limite estabelecido para a dispensa de licitação (relatório anexo), conforme o artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, o que justifica a adoção do procedimento de contratação direta.

Indico a seguinte dotação orçamentária:

Dotação orçamentária – 3.3.90.30.04 - Ficha 00571

Ao ensejo, renovo ao Senhor, meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Assinado digitalmente por RONALDO BENTO
RIBEIRO
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=10832936000132,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CPF
A3, OU=(sem.brancos), CN=RONALDO BENTO
RIBEIRO
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.10.21 08:51:42-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

RONALDO BENTO RIBEIRO
SECRETÁRIO DE ESPORTES

Endereço: Avenida Paulina de Moraes, 438 – Centro – Itapeva/SP - Fone: 0800 000 4673 ramal 2110

EXPEDIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Prefeitura Municipal de Itapeva: Praça Duque de Caxias, 22, CEP: 18.400 -000, Centro
(15) 3526-8000

Prefeita Municipal
Adriana Duch Machado

Vice-Prefeito
Generci Assis Neves

Presidente do Fundo Social de Solidariedade
-

SECRETARIAS MUNICIPAIS

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
Sílvia Helena Glauser Roza

Secretaria Municipal de Administrações Regionais
Antônio Dimas Mancebo Júnior

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Nestor Renato de Oliveira

Secretaria Municipal de Planejamento
Alexsandro Oliveira Nogueira

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo
Samir Bakhos Lahoud

Secretaria Municipal de Defesa Social
Roberto Fernandes Nogueira de Araújo

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Alceu Silva de Paula

Secretaria Municipal de Assistência Social
Fernanda Terezinha Ferraz Nogueira

Secretaria Municipal de Educação
Geni Cardoso Müzel Santos

Secretaria Municipal de Finanças
Laércio Lopes

Secretaria Municipal da Juventude, Esportes, Lazer e Eventos Especiais
Ronaldo Bento Ribeiro

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano
Diego Oliveira Carvalho

Secretaria Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente
Paulo Roberto Eloriaga Aeti de Oliveira

Secretaria Municipal de Governo e Relações Institucionais
Oseas de Barros Campolim

Secretaria Municipal de Saúde
Karen Grube Lopez

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Infraestrutura
Laurindo José Lopes Paulino

Procuradoria Geral do Município
Victor Roncon de Melo

IPMI – Instituto de Previdência Municipal de Itapeva
Superintendente: Edgar de Jesus Endo

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Câmara Municipal de Itapeva: Avenida Vaticano, 1135, CEP: 18.406.380, Jardim Europa
(15) 3524-9200

Presidente
Mário Augusto de Souza Nishiyama

1º Secretário
Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

2º Secretário
Valdimeia Pereira dos Santos

Áurea Aparecida Rosa

Gleyce Dornelas de Almeida

José Roberto Comeron

Júlio Cesar Costa Almeida

Lucimara Woolck Santos Antunes

Marcelo Rabelo de Carvalho Poli

Paulo Roberto Tarzan dos Santos

Robson Eucleber Leite

Ronaldo Pinheiro da Silva

Thiago Rodrigues de Oliveira Araújo

Valdimeia Pereira dos Santos

Vanderlei Bueno Pacheco

Walter Daniel da Silva Junior

Wilson Roberto Margarido



DIÁRIO OFICIAL

O Diário Oficial de Itapeva (Lei Nº 4.066/17) é o órgão oficial de publicações do Município.

Jornalista responsável: Celi Aparecida de Souza Leme - MTB 25.427 - SP
Email: imprensa@itapeva.sp.gov.br | site: www.itapeva.sp.gov.br